

Tipo <b>Política Corporativa</b>	Área Responsável <b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	Início da Vigência <b>Junho/2019</b>	Folha <b>1 de 6</b>
-------------------------------------	--	---	------------------------

## 1. OBJETIVO

Estabelecer responsabilidades, critérios e compromissos para instituir a gestão integrada da segurança, sustentabilidade e meio ambiente no Grupo NotreDame Intermédica.

## 2. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

São documentos de apoio e suporte a esta política:

- 2.1 Código de Conduta Ética do Grupo NotreDame Intermédica
- 2.2 Procedimentos de Segurança do Trabalho

## 3. ABRANGÊNCIA


Esta política se aplica a todos os colaboradores e a todas as unidades do GNDI (Grupo NotreDame Intermédica).

## 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O GNDI entende ser da mais alta relevância instituir a gestão integrada, através da adoção de práticas que assegurem o levantamento, monitoramento e controle dos perigos e riscos relacionados à segurança dos colaboradores, subcontratados, pacientes e visitantes, bem como dos aspectos e impactos ambientais relacionados aos seus processos e a integração de estratégias relacionadas ao desenvolvimento sustentável. Por isso, analisa criticamente o desempenho sobre os objetivos e metas em segurança, sustentabilidade e meio ambiente promovendo a melhoria contínua.

4.2 A área de MASS tem como função contribuir para a promoção da segurança, sustentabilidade e meio ambiente no GNDI, através das seguintes ações:

- a) Realização do levantamento e avaliação periódica do atendimento aos requisitos de segurança, sustentabilidade e meio ambiente aplicáveis ao negócio;
- b) Realização e fomento de programas voltados à conscientização, educação e orientação para prevenção de: lesões, doenças ocupacionais, poluição e degradação ambiental;
- c) Implementação de programas e campanhas de segurança,

	<b>POLÍTICA MASS – MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
<b>Tipo</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Área Responsável</b> <b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	<b>Início da Vigência</b> <b>Junho/2019</b>	<b>Folha</b> <b>2 de 6</b>

principalmente para a redução dos incidentes de trabalho e para a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores;

- d) Garantia da destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos e líquidos gerados nos processos do negócio, bem como implementação de programas para minimizar a sua geração;
- e) Desenvolvimento e implementação de programas com foco na ecoeficiência;
- f) Implementação de ações de responsabilidade social alinhadas com a estratégia de negócio.

## 5. COMPROMISSOS

### 5.1 PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS


O GNDI é signatário dos Princípios do Pacto Global da ONU, que tem como objetivo alinhar 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção nas estratégias e operações de empresas.

### 5.2 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O GNDI também está engajado na contribuição para os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao adotar uma abordagem estratégica, foram priorizados seis ODS com base nos resultados da matriz de materialidade da organização.

Desta forma, o GNDI tem como foco atuar sobre os ODS abaixo.



 NotreDame Intermédica	<b>POLÍTICA MASS – MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
Tipo <b>Política Corporativa</b>	Área Responsável <b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	Início da Vigência <b>Junho/2019</b>	Folha <b>3 de 6</b>

## 6. SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1 O GNDI acredita que o seu sucesso depende de seus colaboradores e, por este motivo, não mede esforços para assegurar a proteção necessária daqueles que contribuem diretamente para os resultados do Grupo.

6.2 A segurança do trabalho tem como diretriz o cumprimento dos requisitos legais (Normas Regulamentadoras – Ministério do Trabalho e Emprego, Resolução da Diretoria Colegiada – Anvisa, Conama – Ministério do Meio Ambiente, Normas Técnicas – Cetesb, Instruções Normativas - IBAMA), bem como a implementação de ações/programas com foco na prevenção de acidentes.

6.3 Para tanto, com o objetivo de promover uma cultura de segurança e que efetivamente previna acidentes, o GNDI mantém uma equipe especializada (técnicos e engenheiros de segurança do trabalho) que realiza a gestão de suas unidades de negócio através de ações como: inspeções (resíduos, radioproteção, produtos perigosos, obras, sistema de combate a incêndio e não conformidades), CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, comitês (resíduos, radioproteção e perfurocortantes), investigação e análise de acidentes (metodologia Diagrama de Ishikawa e 5 Por ques), elaboração de APR – Análise Preliminar de Riscos e PT – Permissão de Trabalho, elaboração de ordem de serviço e ficha de EPI, simulados de emergência, acompanhamento de perícias de insalubridade e periculosidade.

6.4 Os colaboradores e terceiros do GNDI têm o direito de comunicar quaisquer atividades inseguras que tenham conhecimento, para que as pessoas competentes adotem as medidas adequadas para controle do eventual risco.

6.5 É responsabilidade dos colaboradores e terceiros que atuem nas instalações do GNDI trabalhar de forma segura, devendo, para tanto, participar ativamente dos programas destinados à melhoria da segurança no ambiente de trabalho.

## 7. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O GNDI engajado com a sustentabilidade, realiza ações com foco nos pilares: ambiental, social e econômico. A presente política estabelece os seguintes princípios para contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável:

Tipo <b>Política Corporativa</b>	Área Responsável <b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	Início da Vigência <b>Junho/2019</b>	Folha <b>4 de 6</b>
-------------------------------------	--	---	------------------------

7.1 Alinhar as decisões estratégicas e operacionais do GNDI aos Princípios do Pacto Global da ONU e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

7.2 Operar de acordo com os requisitos legais nacionais e internacionais vigentes e aos princípios da ética empresarial.

7.3 Promover a conscientização e o comprometimento de todos os profissionais da empresa (CLT, PJ e terceiros) em relação a esta política.

7.4 Assegurar que os parceiros e fornecedores estejam alinhados aos compromissos presentes nesta política e aos valores do GNDI.

7.6 Gerenciar os impactos ambientais positivos e negativos, garantindo as necessidades atuais e os direitos das gerações futuras.

7.7 Garantir a destinação ambientalmente adequada de todos resíduos sólidos e líquidos gerados nos processos, bem como implementar programas para minimizar a sua geração.

7.8 Utilizar recursos naturais de forma consciente, empregando tecnologias ambientais, na medida em que possível.

7.9 Prestar informações relativas às questões de sustentabilidade para as partes interessadas (stakeholders) de acordo com os temas materiais do negócio.

7.10 Promover a prevenção de doenças a colaboradores, pacientes e comunidade.


7.11 Implementar ações de responsabilidade social alinhadas com a estratégia de negócio.

7.12 Contribuir para o desenvolvimento da cidadania de funcionários e demais partes interessadas.

## **8. RESPONSABILIDADES**

A prevenção e minimização dos perigos e riscos, assim como dos aspectos e impactos ambientais são de responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros que contratam com o GNDI.

O departamento MASS (Meio Ambiente, Sustentabilidade e Segurança do Trabalho), ligada à Diretoria de Recursos Humanos, é o setor responsável por estimular, auxiliar e/ou executar ações relacionadas à estratégia de sustentabilidade.


 NotreDame Intermédica	<b>POLÍTICA MASS – MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
Tipo <b>Política Corporativa</b>	Área Responsável <b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	Início da Vigência <b>Junho/2019</b>	Folha <b>5 de 6</b>

### **8.1 RESPONSABILIDADE DA ALTA GESTÃO**

- 8.1.1 Disponibilizar recursos necessários para garantir a efetividade da Política de MASS.
- 8.1.2 Contribuir para a implementação e sustentação do sistema de Gestão MASS.
- 8.1.3 Fornecer a estrutura para estabelecer, revisar e analisar criticamente os planos de ação.
- 8.1.4 Adotar medidas administrativas e normativas para prevenir incidentes, preservando a segurança e meio ambiente.
- 8.1.5 Atender à legislação vigente aplicável e demais requisitos subscritos pelo GNDI.
- 8.1.6 Priorizar a segurança de todos os colaboradores e de terceiros que atuem nas instalações do GNDI, através de investimento em processos para melhoria contínua das condições de trabalho e para conscientização sobre as normas de segurança e o uso adequado de equipamentos.
- 8.1.7 Disseminar o comportamento socialmente responsável, valorizando e promovendo a inclusão das diversidades.

### **8.2 RESPONSABILIDADE DA MÉDIA GERÊNCIA (GERENTES, COORDENADORES, SUPERVISORES, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS):**

- 8.2.1 Cumprir as políticas e diretrizes relacionadas ao sistema MASS.
- 8.2.2 Disseminar a cultura de prevenção de incidentes e preservação ambiental junto aos colaboradores.
- 8.2.3 Garantir a capacitação e treinamento dos colaboradores nas práticas estabelecidas pelo sistema MASS.
- 8.2.4 Cumprir a legislação vigente, padrões, normas e procedimentos voltados às questões de MASS.
- 8.2.5 Estimular o comprometimento dos colaboradores em relação à responsabilidade social, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no ambiente corporativo e em seu cotidiano.

	<b>POLÍTICA MASS – MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
Tipo <b>Política Corporativa</b>	Área Responsável <b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	Início da Vigência <b>Junho/2019</b>	Folha <b>6 de 6</b>

## 9. AQUISIÇÕES

As aquisições realizadas pelo GNDI devem estar em conformidade com a legislação e incorporar as melhores práticas de meio ambiente, sustentabilidade e segurança do trabalho.

## 10. CONTINGÊNCIA

10.1 As situações de emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando à máxima redução de seus efeitos.

10.2 Os acidentes e incidentes decorrentes das atividades do GNDI devem ser analisados, investigados e documentados, de modo a evitar a sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

## 11. PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA

A melhoria contínua no desempenho em meio ambiente, sustentabilidade e segurança do trabalho deve ser promovida em todos os níveis, assegurando o avanço dessas áreas.

## 12. VIGÊNCIA E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política entra em vigor a partir da data de sua assinatura. A periodicidade de revisão é a cada 2 anos ou sempre que se fizer necessário.